

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO PEB I MÚSICA

EDITAL Nº04/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal e em observância à Lei nº 9.394/1996, com alterações promovidas pela Lei nº 11.769/2008 e pela Lei nº 13.278/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissional para atuação no Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do município de Cachoeira Dourada MG

1.2 A contratação terá natureza administrativa, por prazo determinado, não gerando vínculo efetivo.

1.3 O certame será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Professores Efetivo/Concursados em 24h/a na Rede Pública Municipal também poderão participar deste certame concorrendo a mais um período de 24h/a.

1.5 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou nível de deficiência.

1.6 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

1.7 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>.

1.8 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.9 A seleção prevista neste Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Inscrição presencial (gratuita);
- b) Divulgação da listagem dos inscritos;
- c) Período para interposição de recursos;
- d) Divulgação da Pontuação Preliminar da Prova de Títulos;
- e) Período para interposição de recursos;
- f) Homologação e Classificação Final;
- g) Contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação fundamenta-se:

I – Na obrigatoriedade da oferta do componente curricular Arte na Educação Básica, com inclusão da Música como conteúdo obrigatório;

II – Na necessidade de atendimento às turmas do Ensino em Tempo Integral;

III – Na inexistência ou insuficiência de servidor efetivo habilitado em Música no quadro municipal;

IV – Na caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público.

3. DO CARGO

Cargo: Professor para Desenvolvimento de Atividades de Música/ artes visuais

Vagas: 01

Cadastro Reserva: Sim

Carga Horária: 24 horas semanais

Lotação: Rede Municipal de Ensino – Tempo Integral

Remuneração: Conforme piso municipal do magistério, proporcional à carga horária.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Licenciatura em Pedagogia; com cursos de capacitação em:

Oficinas ou workshops de musicalização

Educação musical para crianças, adolescentes ou adultos

Oficinas de musicalização infantil

Oficina de música para educação inclusiva

Artes visuais, dança ou teatro

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Professor PEB I

I – Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas relacionadas à Música; artes visuais

II – Desenvolver práticas vocais, instrumentais e rítmicas;

III – Integrar a Música/artes visuais ao Projeto Político-Pedagógico;

IV – Participar de reuniões pedagógicas;

V – Elaborar registros escolares;

VI – Atuar nas atividades do Ensino em Tempo Integral;

VII – Cumprir as normas da Secretaria Municipal de Educação.

VIII- E as demais constante no anexo I deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE presenciais com envelope fechado e lacrado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente no período 03/03/2026 e 04/03/2026 no horário das 08:00 às 12:30 horas.

6.2. É de inteira **RESPONSABILIDADE** do candidato à leitura do edital, o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação **NÃO SE RESPONSABILIZA** por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado.

6.3 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ preencher o requerimento de inscrição e anexar às documentações exigidas específicas para o cargo, conforme o presente Edital em envelope lacrado.

6.4 Não serão cobradas taxas de inscrição, a participação neste certame é gratuita.

Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação **NÃO SE RESPONSABILIZA** pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

6.6 A Secretaria Municipal de Educação **NÃO RECEBERÁ** ficha de inscrição via e-mail, postal ou com envelope aberto.

6.7 Caso o candidato não possa estar presente no ato da inscrição, poderá fazer uma procuração devidamente autenticada e reconhecida firma em cartório para que algum familiar ou amigo possa fazer a sua inscrição.

6.8 Preenchido o Requerimento de Inscrição, e entregue na secretaria municipal de educação, o candidato receberá um protocolo de entrega, para fins de comprovação da inscrição.

6.9 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato.

6.10 A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 05 de março de 2026.

6.11 A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG está localizada à Avenida das Nações nº 37 CEP: 38.370-000, com atendimento no horário das 08h00min às 12h30min exceto sábados, domingos e feriados e pelo telefone: (34) 3514-5089. Em caso de dúvidas ou maiores informações favor consultar a equipe técnica da referida secretaria

7.0 A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3x4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

7.1 Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis;

7.2 Apresentação de fotocópia legível do documento de identidade com foto;

7.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.4 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.0 DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

8.4 Serão considerados como títulos para cômputo na categoria “Cursos de Formação/Capacitação Continuada”.

8.5 O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 90 (noventa e um) pontos.

8.6 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

8.7 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

8.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios no Anexo – I deste Edital.

9.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 05 de março de 2026.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo poderão ser interpostos pelo candidato, no período de 09 de março de 2026, das 08h00 min às 12h30 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado à Avenida das Nações Nº 37 nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG. O Formulário está disponível no anexo IV deste edital.

10.3 No recurso deverá constar:

10.4 Nome do candidato;

10.5 Número do CPF, RG e inscrição;

10.6 Cópia da ficha de inscrição realizada;

10.7 Função pretendida no ato da inscrição;

10.8 Motivo do recurso.

10.9 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 13 de março de 2026.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 O candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.

11.2 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente que se encontram:

a) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

b) No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

c) Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;

d) No desempenho de cargo e/ou função militar;

e) Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

f) Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;

- g) Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;
- i) Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- j) Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Cachoeira Dourada - MG;
- k) For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- l) Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
- m) O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- n) Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

12. RESULTADO FINAL

12.1 Após análise dos recursos se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, no dia 10 de março de 2026.

12.2 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Serão adotados o seguinte critério para desempate:

13.2 Ter maior idade.

13.3 Possuir maior titulação acadêmica.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 O período, carga horária e local da vaga constarão no ato da convocação.

14.2. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

14.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

14.4 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Cachoeira Douradas MG:

14.5 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

14.6 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
 - c) Fotocópia ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - d) Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
 - f) Fotocópia ou acompanhada do original, da CTPS;
 - g) Fotocópia ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
 - h) Fotocópia ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - i) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
 - j) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - k) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - l) Fotocópia ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.
- 14.7 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, os documentos relacionados no subitem 14.6 deste Edital.
- 14.8 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO sendo chamado o candidato subsequente.
- 14.9 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.
- 14.10 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será eliminado do processo.
- 14.11 A jornada de trabalho do professor será de até 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino e vespertino, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência ou falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

15.4 O Processo Seletivo Simplificado estará condicionado ao ano letivo 2026.

15.5 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

15.6 O professor conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação deverá participar de formações, capacitações, cursos e outros, durante o cumprimento de sua hora atividade em ambiente escolar.

15.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinarão termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

15.8 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias, exceto nos casos de conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

15.9 O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

15.10 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

15.11 Os dados pessoais coletados ficarão arquivados cujo acesso estará restrito aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal Especial para Cadastro Reserva. Após a conclusão do ano letivo de 2026 todos os dados pessoais coletados serão arquivados.

15.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

Constam deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI.

15.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada MG, 27 de fevereiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO I

QUADRO I – Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNE RAÇÃO
PROFESSOR Da EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (24 horas semanais)	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos relacionadas a música, artes visuais, desenvolver práticas vocais instrumentais e rítmicas, integrar a músicas as artes visuais ao projeto político pedagógico, atuar nas atividades do ensino em tempo integral, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.	RS 2.874,24

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO II

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___

CARGO PRETENDIDO: _____ CIDADE: _____ UF: ___

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA: _____

CACHOEIRA DOURADA MG, ___ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidata/candidato ao

Cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que

compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

FORMAÇÃO		Pontuação (Comissão)
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

Cachoeira Dourada MG, de de 2026.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:

Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL**

Nome: _____
 Função Pretendida: _____ Data: ____ / ____ / ____
 CPF: _____ Telefones para contato: (____) ____ - _____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Cachoeira Dourada MG, de de 2026.

Assinatura da candidata / do candidato

Orientações:

Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 004/2026.

Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 10 do EDITAL 004/2026.

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO V

QUADRO II - Quadro de Pontuação do Currículo Professor PEB I

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados).	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais(máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	5,0	10,0

Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 60 h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	1,25	2,5
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	0,75	1,5
Obtenção de nota mínima de 70 (Setenta) pontos conforme o cap X do título IV da Lei Complementar nº08, de 10 de Janeiro de 2011, nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

EDITA Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR PEBI HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EM AULAS TEMPORÁRIAS MÚSICA/ARTES VISUAIS, NO TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2026 – ANEXO VI

QUADRO IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA
Período de Publicação do Edital	27 DE FEVEREIRO A 02 MARÇO DE 2026
Período de Inscrições	03 E 04 DE MARÇO DE 2026
Publicação dos Insritos por ordem de Inscrição	05 DE MARÇO DE 2026
Análise Curricular	05 DE MARÇO DE 2026
Resultado Preliminar da Análise Curricular	06 DE MARÇO DE 2026
Recurso – Análise Curricular	09 DE MARÇO DE 2026
Resultado do Recurso - Análise Curricular	10 DE MARÇO DE 2026
Resultado Oficial	10 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
 Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:29F8F3A9